REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 161.146,40 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Unidade:	05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Função:	17 – Saneamento	
Subfunção:	17.512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0062 – Sistemas de Esgotos	
Ação:	2.009 – Ampliação e Manutenção da Rede de Esgotos	
	Natureza de Despesa	**Valor (R$)**
Natureza	4.4.90.30 – Material de Consumo	161.146,40
Fonte de Recurso (FR):	**2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**	**161.146,40**
Detalhamento da FR:	1208 – Venda das Ações da CORSAN	

Art. 2º A abertura do crédito adicional, mencionada no artigo anterior, será coberta com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da seguinte fonte de recursos:

	Recurso	**Valor (R$)**
Recurso	Superávit financeiro do exercício anterior	161.146,40
Fonte de Recurso (FR):	**2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**	**161.146,40**
Detalhamento da FR:	1208 – Venda das Ações da CORSAN	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 03 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004

Assinado de forma digital por FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004
Dados: 2026.11.03 15:07:46 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TRÊS COROAS Gestão 2025-2028 Planejando o futuro, evoluindo no presente
Av. João Corrêa, nº 380 ·Centro· Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932

Autenticação do documento no site https://citta.click/77D58F5BB733B298 utilizando a chave '77D58F5BB733B298'

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 105/2026

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 161.146,40, destinado à aquisição de tubos de concreto para a ampliação da rede de drenagem pluvial do Município de Três Coroas.

A medida se faz necessária porque diversas vias e localidades do município não dispõem de rede de drenagem pluvial adequada. Isso provoca acúmulo de água, alagamentos em períodos de chuva intensa, erosão do leito das vias e danos à infraestrutura pública e às propriedades particulares. Com os tubos adquiridos, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito implantará novos trechos de rede, com equipe e equipamentos próprios, nos seguintes locais:

Rua Taquara – Vila Nova;

Rua Eduino Sauer – Vila Shell;

Fundos da Creche Recanto;

Rua Kaiser – Linha Café Baixa;

Rua Alfredo Wilbert – Mundo Novo 3;

Morro Ceroula – acesso ao Planeta 2;

Ginásio da EMEF Águas Brancas;

UBS de Águas Brancas;

Rua Brasil – ponte do Maurício, Linha Café.

As obras ampliam a infraestrutura urbana existente e serão incorporadas ao patrimônio público municipal. Por isso, a despesa tem natureza de investimento.

Como fonte de recursos, indica-se o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos de alienação de bens, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964. Esse superávit provém da venda das ações da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN pertencentes ao Município, autorizada pela Lei Estadual nº 15.708/2021 e pela Lei Municipal nº 4.505, de 25 de setembro de 2024. A aplicação em despesa de capital atende ao art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que veda o uso de receitas de alienação de bens em despesas correntes.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à elevada análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas/RS, 03 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004

Assinado de forma digital por FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004
Dados: 2026.11.03 15:07:59 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TRÊS COROAS Gestão 2025-2028 Planejando o futuro, evoluindo no presente
Av. João Corrêa, nº 380 ·Centro· Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932

Autenticação do documento no site https://citta.click/77D58F5BB733B298 utilizando a chave '77D58F5BB733B298'